

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.101/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.665/17:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	120.000,00
TOTAL DO CREDITO			120.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação demonstrado abaixo, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. nº 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24/04/2017	VALOR REPASSADO	31335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO			120.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de dezembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:6E4A7BF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/12/2017. Edição 1399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>